



TA – 019/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E DW SERVICE LTDA-EPP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliadoa nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado, **DW SERVICE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua 17-B, nº 54, Qd. X, Lt. 19, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.906.780/0001-45, neste ato, representada por suas sócias proprietárias, Juliana Tomitão Mário Pereira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3439503-6470688 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.328.301-82, residente e domiciliada nesta capital e Lucy Meiry Ribeiro Aquino, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.418.650 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 380.815.041-68, residente e domiciliada nesta capital, denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviço nº 002/2018, Processo nº 390011/2017 (SEI 201900058001534), mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar as seguintes redações:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato principal terá sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2020**, devendo o extrato ser publicado no Portal da Transparência do site da OVG.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 31 de março de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Juliana Tomitão Mário Pereira
DW SERVICE LTDA-EPP


Lucy Meiry Ribeiro Aquino
DW SERVICE LTDA-EPP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: